

Anexo III - Indicadores de Realização e de Resultado



Tipologia i) "Reforço das redes de recolha seletiva existentes, nomeadamente através da aquisição de ecopontos subterrâneos e superficiais, contentores de recolha seletiva, viaturas de recolha seletiva que não constituam uma mera substituição das existentes mas uma expansão da capacidade de recolha")

ID Indicador	Tipo Indicador	Designação	Unidade Medida	Definição Indicador	Metodologia de Apuramento	Para contratualização com o beneficiário (Sim/Não)
O.06.01.01.C	Realização	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Ton/ano	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos em instalações novas ou com capacidade alargada. Poderá ser contratualizado ao nível da operação, sendo contabilizada a quantidade em toneladas de RU para reutilização e reciclagem. Σ da capacidade adicional de reciclagem de resíduos obtida na sequência dos projetos apoiados em Ton/por ano.	Valor de referência: 0 Meta: Σ da capacidade instalada adicional de reciclagem de resíduos obtida em toneladas por ano de RU preparados para reutilização e reciclagem, na sequência dos projetos apoiados. No caso de projetos de Recolha Seletiva, deverá ser tomada em consideração a capacidade dos equipamentos adquiridos, a frequência de recolha prevista, e a população abrangida pela operação. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Sim
O.06.01.05.G	Realização	N.º de Viaturas de recolha seletiva	Nº	Contabiliza: Nº de viaturas de recolha seletiva	Valor de referência: 0 Meta: Σ do Nº de Viaturas de recolha seletiva apoiadas Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Não
O.06.01.06.G	Realização	Nº de contentores de recolha seletiva	Nº	Contabiliza: Nº de contentores de recolha seletiva	Valor de referência: 0 Meta: Σ do Nº de Contentores apoiados Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Não
O.06.01.07.G	Realização	Nº de compostores	Nº	Contabiliza: Nº de compostores	Valor de referência: 0 Meta: Σ do Nº de Compostores apoiados Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Não
O.06.01.08.G	Realização	Nº de ecopontos subterrâneos e superficiais	Nº	Contabiliza: Nº de ecopontos subterrâneos e superficiais	Valor de referência: 0 Meta: Σ do Nº de Ecopontos apoiados Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Não
O.06.01.04.G	Realização	População servida pelas infraestruturas de RU/ equipamentos/ sistemas alternativos e inovadores de prevenção de produção de resíduos, recolha e reciclagem multimaterial	Nº Pessoas	População dos concelhos servidos pelas infraestruturas construídas/melhoradas ou pelos equipamentos adquiridos/otimizados ou pelos sistemas alternativos e inovadores implementados de acordo com a tipologia de operação	Valor de referência: 0 Meta: Σ População servida pelas infraestruturas construídas / melhoradas ou pelos equipamentos adquiridos/ otimizados ou pelos sistemas alternativos e inovadores implementados de acordo com a tipologia de operação. O nível de desagregação geográfica para contabilização da população servida deverá corresponder à população residente por concelho ou por freguesia, dependendo da abrangência das infraestruturas ou equipamentos implementados no âmbito da operação. No caso das tipologias de operação referentes a equipamentos de recolha seletiva ou sistemas alternativos, a população contabilizada deverá ser ao nível da unidade estatística inferior (freguesia) e nas restantes tipologias de operação referentes a infraestruturas deverá ser contabilizada a população residente ao nível do concelho. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação	Não
R.06.01.03.P	Resultado	Resíduos Urbanos (RU) preparados para reutilização e reciclagem, no total de RU recicláveis.	%	Percentagem de Resíduos Urbanos que se espera vir a preparar para reutilizar e reciclar em resultado da intervenção apoiada. A meta a contratualizar é definida ao nível da Entidade Gestora (EG), considerando o efeito esperado da intervenção no valor global deste indicador ao nível da EG.	Para efeitos de contabilização da meta e do valor de referência deverá ser utilizada a fórmula do PERSU2020, para cálculo do quantitativo em peso dos fluxos de resíduos que são gerados e dos fluxos de resíduos que são preparados para a reutilização, reciclados ou objeto de outra operação de valorização de materiais durante um ano civil. Valor de referência de Preparação para reutilização e reciclagem, contabilizado com os últimos dados reportados à APA/DROTA antes da apresentação da candidatura: Numerador: Toneladas Recolha Seletiva (Papel e cartão, plástico, metal, vidro, madeira) + Recicláveis TM /TMB (Papel e cartão, plástico, metal, vidro, madeira) + Valorização RUB (teor de RUB na Recolha indiferenciada + Recolha seletiva RUB) + Escórias metálicas de Valorização Energética + outros materiais recicláveis Denominador: Toneladas Produção de RU reciclável (plástico, metal, vidro, RUB, madeira, outros materiais recicláveis) Meta de Preparação para reutilização e reciclagem contabilizado pelas quantidades previstas no primeiro momento de reporte à APA após a execução da operação e desde que tenham decorrido pelo menos seis meses após a entrada em exploração da infraestrutura/equipamentos: Numerador: Toneladas Recolha Seletiva (Papel e cartão, plástico, metal, vidro, madeira) + Recicláveis TM /TMB (Papel e cartão, plástico, metal, vidro, madeira) + Valorização RUB (teor de RUB na Recolha indiferenciada + Recolha seletiva RUB) + Escórias metálicas de Valorização Energética + outros materiais recicláveis Denominador: Toneladas Produção de RU reciclável (plástico, metal, vidro, RUB, madeira, outros materiais recicláveis) Ano-Alvo: deverá corresponder ao momento de reporte à APA/DROTA após a execução da operação e desde que tenham decorrido pelo menos seis meses após a entrada em exploração da infraestrutura/equipamentos.	Sim
R.06.01.04.P	Resultado	Deposição de RUB em aterro	%	Percentagem de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (que continuam a ser) depositados em aterro após a intervenção apoiada. A meta a contratualizar é definida ao nível da Entidade Gestora (EG), considerando o efeito esperado da intervenção no valor global deste indicador ao nível da EG.	No caso dos projetos do Continente , para efeitos de contabilização da meta e do valor de referência deverá ser utilizada a fórmula do PERSU2020, que considera os RUB depositados diretamente e o teor de RUB nos rejeitados do tratamento mecânico encaminhados para aterro. O teor de RUB nos resíduos recolhidos indiferenciadamente e depositados diretamente em aterro foi estimado com base na composição física média destes resíduos nos sistemas EGF. Considerou-se 55% o teor de RUB nos RU de recolha indiferenciada. No caso do tratamento mecânico, considerou-se que 7% dos RU são recuperados e consequentemente, com base no balanço de massa, o teor de RUB é de 59%. No caso de projetos da RAM , para efeitos de contabilização da meta e do valor de referência deverá ser utilizada a fórmula do Relatório Final "Definição de Metas de Gestão de Resíduos Urbanos para a Região Autónoma da Madeira". Tendo em consideração que a RAM conseguiu atingir um desvio de RUB de aterro muito significativo através da capacidade em valorização energética, a meta de desvio de RUB de aterro não representa, no quadro atual da gestão de RU, uma problemática de dimensão comparável às outras metas. Contudo, de forma a garantir a coerência com os vários objetivos e um nível mínimo de emissões de GEE de aterro, importa manter a ambição de desviar praticamente todos os RUB desta solução de fim de linha. Valor de referência - Deverá ser contabilizado com os últimos dados reportados à APA/DROTA antes da apresentação da candidatura: Numerador para o Continente: 0,55*RU diretamente Aterro + 0,59* Rejeitados de TM depositados em Aterro Numerador para a RAM: 0,473*RU diretamente Aterro Denominador: 0,55*RU Total Meta - Deverá ser contabilizado com os dados reportados à APA/DROTA após a execução da operação e desde que tenham decorrido pelo menos seis meses após a entrada em exploração da infraestrutura: Numerador para o Continente: 0,55*RU diretamente Aterro + 0,59* Rejeitados de TM depositados em Aterro Numerador para a RAM: 0,473*RU diretamente Aterro Denominador: 0,55*RU Total Ano-Alvo: Deverá corresponder ao momento de reporte de dados à APA/DROTA após a execução da operação e desde que tenham decorrido pelo menos seis meses após a entrada em exploração da infraestrutura.	Sim